



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

(Autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Cléber José Pevidor da Silva - Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Lavras a Conferência Municipal de Educação Física, Esporte e Lazer a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - A Conferência ora instituída terá por objetivo:

- I- Propiciar o debate sobre questões relacionadas à Educação Física, Esporte e Lazer;
- II- Receber propostas que visem à melhoria e desenvolvimento das práticas esportivas;
- III- Elaborar diretrizes e sugestões a serem encaminhadas aos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - A Conferência será realizada em sessão solenes, especialmente convocada para este fim, participando da mesma, Vereadores, autoridades e convidados, ligados ao esporte.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme Planilha em anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 04 de maio de 2015.


José Henrique Rodrigues
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Planilha de custo para a realização da Conferência Municipal de Educação Física, Esporte e Lazer.

Observação: Estas despesas somente serão usadas se necessário, conforme o Art. 4º.

Despesas:

<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Divulgação da Conferência	100 UFML
Coffe break	100 UFML